


Id:05D4ED2522870E93



**CORONEL JOSÉ DIAS**  
TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI  
CNPJ: 41.522.160/0001-88  
Rua Gabriel Antônio da Oliveira, S/N - Centro - CEP: 64761-000

**DECRETO Nº 43/2022**

Dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do município de Coronel José Dias, PI, na forma que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI, RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA**, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei 14.113 de 2020 (Lei do FUNDEB) que dentre outros fatores, estabelece condicionantes para o recebimento da complementação VAAR para as redes de ensino através de seu artigo 14;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal buscar as melhores metodologias par ao incremento da educação local, em especial, investimentos que podem escalar esta localidade a um patamar mais elevado.

**DECRETA:**

**Art.** Este decreto institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, § 1º, I, da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Fica condicionado que, para o exercício do cargo de diretor escolar, o cidadão deverá participar e ser qualificado em seleção meritocrática.

Site: [www.coroneljosedias.pi.gov.br](http://www.coroneljosedias.pi.gov.br) - E-mail: [coroneljosedias.prefeitura@gmail.com](mailto:coroneljosedias.prefeitura@gmail.com)  
Fone: (89) 3585-1107

Id:167C2EC984FF09A0



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: [prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com](mailto:prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 002/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço para execução de programa de melhorias sanitárias domiciliares - MSD, nas localidades Patos e Bacuri, zona rural do Município de Campo Largo do Piauí - PI.

Contratante: Campo Largo do Piauí - PI.  
Contratada: JP SERVIÇOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.465.236/0001-78, sediada na Av. Dr. Josué Moura Santos, 2500, anexo B, Bairro Pedra Mole, Cep: 64.066-430, Teresina - PI.

Objeto do termo: Prorrogação contratual pelo período de 195 (cento e noventa e cinco dias), correspondente ao período de 25/08/2022 ate 08/03/2023.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.  
Data da Assinatura: 25 de agosto de 2022.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

  
Jairo Soares Leitão  
Prefeito Municipal

Id:0047D743AC5F08FD



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: [prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com](mailto:prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com)

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Praça do Ginásio com Coreto e Quiosque, Zona Urbana do Município de Campo Largo do Piauí - PI.

CONTRATANTE: Município de Campo Largo do Piauí - PI.  
CONTRATADO: F RIBEIRO LIMA (LH CONSTRUÇÕES).  
CNPJ nº 45.774.400/0001-92.  
ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, nº 045, Bairro Tuntum de Cima, Cep: 65.763-000, Tuntum - MA.  
VALOR: R\$ 369.932,86 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).  
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios/Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2022.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

  
Jairo Soares Leitão  
Prefeito Municipal



**CORONEL JOSÉ DIAS**  
TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI  
CNPJ: 41.522.160/0001-88  
Rua Gabriel Antônio da Oliveira, S/N - Centro - CEP: 64761-000

**Art. 3º.** O processo de seleção meritocrática e de desempenho da gestão dar-se-á através de edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que definirá os critérios de formação mínima e análise de currículo.

**Art. 4º.** Serão qualificados neste processo aqueles que tenha atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido no edital.

**Art. 5º.** Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados.

**Art. 6º.** A qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

**Art. 7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coronel José Dias - PI, 09 de setembro de 2022.

  
Rafael Oliveira da Silva  
Prefeito Municipal

Site: [www.coroneljosedias.pi.gov.br](http://www.coroneljosedias.pi.gov.br) - E-mail: [coroneljosedias.prefeitura@gmail.com](mailto:coroneljosedias.prefeitura@gmail.com)  
Fone: (89) 3585-1107